



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROC..	_____
FOLHA:	14
ASS.:	lgl

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Parecer ao Veto Total aposto ao Projeto de Lei nº. 11/2020.

De autoria do Executivo Municipal, que encaminhou a esta Casa de Leis o Ofício nº. 0618/2020, comunicando o **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei nº. 11/2020, que "Dispõe sobre o exercício do poder de fiscalização dos vereadores no município e dá outras providências".

Conforme o Chefe do Executivo local, o referido Projeto de Lei foi vetado em sua totalidade, pois de acordo com o parecer da Procuradoria Municipal, o Supremo Tribunal Federal decidiu que os poderes de fiscalização extraordinários dos Vereadores, ou seja, diferentes do cidadão comum, só existem quando observado o Princípio da Colegialidade. Essa menção quer dizer que para que a fiscalização do Vereador ostente as prerrogativas do Legislativo, seus requerimentos devem ser aprovados soberanamente no plenário. Portanto, para o Executivo, o Projeto de Lei nº. 11/2020 é inconstitucional.

Também de acordo com o parecer jurídico desta Casa de Leis, o projeto de lei apresenta vício de iniciativa, além de afrontar o princípio da separação dos poderes, tendo em vista que a propositura vetada extrapola os limites de fiscalização impostos pela Constituição do Estado, em afronta aos artigos 5º, 20 inciso XIV, 144 e 150 da Carta Política do Estado de São Paulo.

Assim, essa Comissão em reunião, após exame detalhado ao referido Veto, entendeu que o Projeto de Lei apresenta vícios de ilegalidade ou inconstitucionalidade e face ao exposto opina-se pela manutenção do Veto Total exarado pelo Chefe do Poder Executivo ao referido projeto de lei. Quanto ao mérito, deixamos a cargo do Douto Plenário a sua apreciação.

É o parecer.

Sala das Comissões, 16 de junho de 2020.

  
Elias Rodrigues de Jesus  
PRESIDENTE

  
José Reis de Jesus Silva  
MEMBRO

  
Pedro Renato da Silva  
SECRETÁRIO

aprovado em única DISCUSSÃO POR  
maioria DE VOTOS. (6x5)

Para o parecer  
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS  
16-1-06 120